

LEI Nº 1.701/2014

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 035/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

018.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
018001.1854100261.119 – Transbordo Municipal Licenciado.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0128	16050000	170.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior será utilizado **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 4º Fica autorizada as alterações de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 26 de junho de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 035/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 24 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 26 de junho de 2014.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal